



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2018

*“Dispõe sobre filiação à AVEMAG- Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais do Sul de Minas Gerais.”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Natércia- MG autorizada, através do seu Presidente, a filiar à AVEMAG – ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUL DE MINAS GERAIS portadora do CNPJ – 19.094.168/0001-31, reconhecida de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.108 de 03/09/96 e reconhecida de Utilidade Estadual através da Lei Estadual nº 12.755 de 08/01/98, sediada na Rua Ismael Irineu, n.º 28, CEP: 37.430.000 - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MINAS GERAIS.

Parágrafo Único. A filiação a que se refere este artigo caberá ao Presidente da Câmara Municipal proceder ao cadastro junto a AVEMAG de todos os componentes da Edilidade.

Art. 2º A Contribuição Simbólica à AVEMAG constará na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender a execução da presente Resolução no exercício em curso, classificado no Orçamento na dotação nº 01 02 010031 0031 4 003 335041.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Art. 4º Em decorrência do estabelecido no artigo 2º fica o Presidente da Câmara autorizado a realizar, mensalmente, o pagamento da contribuição fixada pela referida Associação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018.

Antônio Noel de Souza - Presidente

Leonardo Barreto da Silva - Vice-Presidente

Silviano Reis do Vale - Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## JUSTIFICATIVA



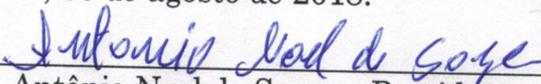
O Presente Projeto de Resolução justifica-se pois AVEMAG, encontra-se empenhada no aperfeiçoamento e capacitação dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, oferecendo as Câmaras Municipais consultoria jurídica, contábil e administrativa, bem como promove a capacitação nas áreas de direito público administrativo, constitucional, municipal, eleitoral e outras leis infraconstitucionais há 29 anos desde sua fundação sem ininterrupto funcionamento.

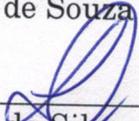
A AVEMAG auxilia os vereadores e os servidores da Casa Legislativa sempre alertando quanto ao prazo e demais obrigações da Câmara perante os órgão de controle.

Nesse sentido a filiação desta Casa Legislativa junto a AVEMAG vem agregar valores aos trabalhos legislativos do nosso município, promovendo capacitações e aperfeiçoamento dos nossos servidores e de nós vereadores com experiências vividas e compartilhadas junto a outras Câmaras da região também filiadas.

Pelo exposto, solicita-se aos nobres pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018.

  
Antônio Noel de Souza - Presidente

  
Leonardo Barreto da Silva - Vice-Presidente

  
Silviano Reis do Vale - Secretário